Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 894, 07 de Março de 2013.

Ementa: DISPÕE SOBRE DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 719/2007 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 719/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Trindade, vinculada à Secretaria de Finanças 02 (dois) Cargos em Comissão, com a seguinte denominação e números de vagas:

I - Assessor em Gerenciamento de Convênios - Sigla AGe

a) 01 (uma) vaga

II - Assessor Técnico em Contabilidade - Sigla A TC

a) 02 (duas) vagas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 25 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Trindade - PE, 07 de março de 2013.

Antônio Everton Soares Costa - Prefeito Municipal.